



DECRETO Nº. 1850, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE

PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO VI - EDIÇÃO Nº 1491 Pág 20

DATA 28/01/2022

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de 15 (quinze por cento) a(o) servidor(a) **Marcos Almeida dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1499024 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental, *Símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br